



PROCESSO Nº 186/14

PROTOCOLO Nº 13.026.252-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 644/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PARANÁ – TOLEDO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 0070/14-SUED/SEED, de 03/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 11/12/13, de interesse do Colégio SESI Paraná – Toledo – Ensino Médio, do município de Toledo que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SESI Paraná – Toledo – Ensino Médio, localizado na Rua Júlio de Castilho, nº 4171, Vila Industrial, do município de Toledo, é mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6091/12, de 08/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 31/10/12 a 31/10/17 (fl. 261).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1017/09, de 19/03/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da Resolução, de 19/03/09 a 19/03/14 (fl. 17).

O Núcleo Regional de Educação de Toledo informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 95, 234 a 254).



PROCESSO Nº 0186/14

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 232)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO				
NRE: 27 TOLEDO		MUNICÍPIO: 2790 TOLEDO 2190		
ESTABELECIMENTO: 1940 COLÉGIO SESI- PARANÁ TOLEDO ENSINO MÉDIO 01940				
ENTIDADE MANTENEDORA: SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA				
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS, 3465, VILA INDUSTRIAL, CEP: 85904-170				
FONE: 45 – 3379-6167				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO MANHÃ		FORMA: SIMULTÂNEA		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013				
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/SÉRIES	1ª	2ª	3ª
	Arte	2	2	2
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	1	1	1
	Física	3	3	3
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3
	Matemática	3	3	3
	Química	3	3	3
	Sociologia	1	1	1
		Subtotal	24	24
PARTE DIVERSIFICADA	Desenho Geométrico 303	2	--	--
	Matemática I 1366	2	--	--
	LEM- Espanhol 1104	2	2	2
	LEM - Inglês 1102	2	2	2
	Produção textual 1368	1	1	1
	Produção textual I 1367	1	--	--
	Psicologia 2101	1	1	1
	Subtotal	11	6	6
	Total Geral	35	30	30

Matriz Curricular de acordo com LDB 9394/96

Obs: As aulas acontecerão de 2ª a 6ª feira das 07h15min às 12h30min com aulas de 50 min. A carga horária superior a 30 horas semanais será oferecida em contra turno, especificamente nas disciplinas de Desenho Geométrico, Produção textual I e Matemática I, para a 1ª série.

COLÉGIO SESI PR - TOLEDO
Ensino Médio
Rua Júlio de Castilhos, 4171-VL. Industrial
85904-170 - Toledo - PR.
Fone: (45) 3379-6167
Entidade Mantenedora
SESI-Serviço Social da Indústria
CNDI-PR 802 018/0028-15

TOLEDO, 02 DE JULHO 2013.

Ana Cláudia Covatti
Diretora - Portaria 19/13
Colégio SESI Toledo



PROCESSO Nº 0186/14

1.3 Avaliação Interna (fl. 216)

Ano/ série	Matriculas					Desistentes				Transferidos				Reprovados			Concluintes				
	2 0 0 8	2 0 0 9	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2	2 0 0 9	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2	2 0 0 9	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2	2 0 0 9	2 0 1 0	2 0 1 2	2 0 0 9	2 0 1 0	2 0 1 1	2 0 1 2	
	60	103	243	268	299	02	0	01	03	06	21	20	06	04	05	09	03	91	217	238	287

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 101 a 115.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 411/13, de 13/12/13, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Andréia Soares Fritsche de Souza – licenciada em Letras, Vera Lúcia Zardo Ansolin – licenciada em Ciências e Renice Cecília Gafuri – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 249 a 255).

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 257).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Toledo – Ensino Médio, município de Toledo.

O Colégio conta com biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia e laboratório de Informática. A instituição de ensino não possui quadra de esportes, porém, mantém contrato de locação com a Unipar para realização das aulas práticas. Os corredores, rampas de acesso e sanitários são adaptados para atendimento dos alunos com necessidades especiais. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO Nº 0186/14

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em 10/03/14, estando o processo em trâmite e a Licença da Vigilância Sanitária encontra-se atualizada (fls. 263 e 264).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Toledo – Ensino Médio, do município de Toledo, mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 19/03/14 a 19/03/19, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE